



UNISO

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

NORMA INTERNA

ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA UNIVERSIDADE DE SOROCABA

Aprovada na reunião do colegiado PPGCF em 25/04/2016

CAPÍTULO I

DA NATUREZA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Artigo 1º Esta norma tem por finalidade normalizar o aproveitamento e validar as Atividades Complementares que compõem o currículo do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade de Sorocaba, sendo o seu integral cumprimento indispensável à obtenção do título de Mestre e Doutor.

Artigo 2º As Atividades Complementares compreendem as ações educativas desenvolvidas com o propósito de aprimorar a formação acadêmica do mestrando, a relação entre ensino, pesquisa e extensão universitária.

Parágrafo Único – As Atividades Complementares correspondem a 02 (dois) créditos, devendo seu cumprimento distribuir-se ao longo do curso até o prazo da solicitação da qualificação.

CAPÍTULO II

DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Artigo 3º. Compete à coordenação do PPGCF no acompanhamento das Atividades Complementares:

- I. cuidar da divulgação dos eventos e da convalidação das atividades possíveis de serem considerados como Atividades Complementares;
- II. remeter, ao Colegiado do PPGCF, a documentação comprobatória da integralização das Atividades Complementares, para fins de registro acadêmico.

Artigo 4º. Compete ao pós-graduando do PPGCF:

- I. responsabilizar-se pelo cumprimento das Atividades Complementares até a solicitação do exame de qualificação, conforme normas do regulamento deste Programa;

II. entregar, a cada semestre, ao professor supervisor das Atividades Complementares, a relação de documentos que as comprovem e o Anexo 1 assinado.

Artigo 5º. Compete ao supervisor das atividades complementares:

- I. supervisionar o aproveitamento das Atividades Complementares propostas pelos pós-graduando, de acordo com as normas estabelecidas;
- II. exigir a comprovação documental pertinente à cada Atividade Complementar proposta.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Artigo 1º. As Atividades Complementares possíveis de serem contabilizadas estão descritas na Tabela de Atividades Complementares anexa a esse Regulamento.

Artigo 2º. As Atividades Complementares devem ser desenvolvidas em horários que não conflitem com o oferecimento das disciplinas em que o pós-graduando estiver matriculado, exceto, em eventos promovidos pelo PPGCF ou pela Uniso.

Artigo 3º. As Atividades Complementares descritas na tabela Anexa estão divididas em três grandes grupos, a saber: atividades de ensino, atividades de pesquisa e atividades de extensão.

Parágrafo Único. É vedado o preenchimento da carga horária mínima com um só grupo de atividades da tabela anexa.

Artigo 4º. Não há limite de carga horária realizada por período, no entanto, o pós-graduando deverá contabilizar horas/créditos de Atividades Complementares até a solicitação do exame de qualificação.

Artigo 5º. As atividades que não constarem na Tabela Anexa só serão consideradas para fins de atribuição de carga horária de Atividades Complementares se o evento corresponder aos objetivos de aprimoramento acadêmico, dentro da área de concentração correspondente ao tema desenvolvido, sob o juízo do Orientador, ouvido, se necessário, o Colegiado do Programa.

Artigo 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCF.

TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

GRUPO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR	Obrigatório	Créditos por atividade	Máximo permitido
ENSINO (I)	1. Presença em qualificações e defesas de dissertação e tese	2	0,10	5
	2. Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Workshops e Cursos com certificado de participação fora do âmbito da Uniso	-	0,20	5
	3. Cursar treinamento ou capacitação técnica fora do âmbito da Uniso (mínimo 40h)		0,5	2
	4. Presença nas palestras e workshops do programa QUALIFICA	4	0,10	-
	5. Presença nas palestras realizadas na Uniso ou fora da universidade		0,10	4
	6. Cursar disciplina de mestrado ou doutorado em outras instituições desde que não seja convalidada		0,40	2
	7. Participação como avaliador em Bancas de TCC		0,1	3
	8. Palestras ministradas pelo pós-graduando		0,1	2
PESQUISA (II)	9. Participação no Simpósio de Ciências Farmacêuticas do Programa de Mestrado em Ciências Farmacêuticas, apresentando seu trabalho de pesquisa, com emissão de certificado	1 (apenas se oferecido durante o curso do estudante)	0,20	-
	10. Apresentação de trabalho científico ou tecnológico em Congresso ou Seminário Internacional (em outro idioma) relacionado com as linhas de pesquisa do PPGCF		0,50	3
	11. Coautor de trabalho científico ou tecnológico apresentado (em outro idioma) em Congresso ou Seminário Internacional relacionado com as linhas de pesquisa do PPGCF		0,2	3
	12. Apresentação de trabalho científico ou tecnológico em Congresso ou Seminário fora do âmbito da Uniso , relacionado com as linhas de pesquisa do PPGCF		0,4	2
	13. Coautor de trabalho científico ou tecnológico em Congresso ou Seminário fora do âmbito da Uniso , relacionado com as linhas de pesquisa do PPGCF		0,1	3
	14. Colaboração em Projetos de Iniciação Científica ou de outros projetos		0,50	2
	15. Trabalho publicado (primeiro autor) ou aceito em revista Qualis A1/A2/B1/B2		1,30	
	16. Trabalho publicado (co-autor) ou aceito em revista Qualis A1/A2/B1/B2		0,7	2
	17. Primeiro autor ou coautoria em capítulo de livro		0,5	2
Extensão (III)	18. Colaboração em projeto de extensão aprovado pela Pró-reitoria de Extensão (Probex)		0,20	2
	19. Participação em atividades de promoção social, voltadas à comunidade interna ou externa		0,20	4
	20. Participação em comissões governamentais, estaduais ou municipais na gestão em saúde, educação ou tecnológica		0,5	1

21. Participação na organização de eventos promovidos pelo Programa ou pela Uniso com certificado.		0,20	2
22. Apresentação de trabalho (painel ou oral) relacionado à extensão		0,20	2

Anexo 1. FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nome do(a) aluno (a): _____

Grupo	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR	Créditos

Obs: anexar comprovantes

TOTAL DE HORAS REALIZADAS	GRUPO/ CARGA HORÁRIA			Créditos
	I	II	III	

Assinatura do estudante:

Assinatura do supervisor: